

LUIZ FERNANDO RIGOTTI, Diretor-Geral.

D.O.P.A. EDIÇÃO 3695 de 03/03/2011

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL 4/2011

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que, no dia 07/02/2011, de acordo com o que consta no expediente 002.290889.00.1, foi cadastrado administrativamente como logradouro público o trecho da Rua Dra. Noemi Valle Rocha compreendido entre a Rua Armando Albuquerque e a Av. Araranguá, localizado no Parque Residencial Ernesto di Primio Beck.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2011

RITA SIMONE DA SILVA FRANÇA, Secretária em exercício.

EDITAL 5/2011

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que, a partir do dia 25/01/2011, de acordo com o que consta no expediente único 002.221263.00.3, foi cadastrado administrativamente como logradouro público o pequeno trecho em prolongamento do Acesso Dr. Marino dos Santos, a partir do trecho anteriormente cadastrado, com extensão aproximada de 13,00m e largura média de via de 8,20m no trecho.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2011

RITA SIMONE DA SILVA FRANÇA, Secretária em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 1/2011

Art. 1º. A presente resolução regulamenta o Fluxo de tramitação dos processos de Estágio, Residências (médica e multiprofissional) Especialização, programas do Ministério da Saúde: PRO-SAÚDE, PET-SAÚDEs, pesquisa, extensão, e qualquer outro programa que se enquadre na formação de recursos humanos, junto à Comissão Permanente de Ensino e Serviço – CPES, nos seguintes termos:

§1º. Abertura de expediente no protocolo central *pela* Instituição de Ensino (IE) que conste: ofício de solicitação de Acordo de Cooperação Técnica - ACT da Instituição de ensino ao Secretário de Saúde, proposta de plano de trabalho e demais documentos (listagem de documentos, conforme consta no site da PMPA/SMS);

§2º. O expediente será enviado para o Gabinete do Secretário da Saúde, sendo distribuído para a Coordenadora da CPES;

§3º. A Coordenadora da CPES encaminhará o expediente para o CGADSS, *para* análise do objeto, identificação do demandante, bem como a solicitação de campo, etc;

§4º. A CGADSS distribui os processo para: Equipe de Estágio se Instituição de Ensino ¹⁰ nível técnico e graduação e para a Equipe de Desenvolvimento - nível de pós-graduação;

§5º. A CGADSS, encaminhará o expediente para CPES para discussão ao enquadramento nos parâmetros e interesses da SMS e identificação da área técnica da SMS envolvidas no projeto;

§6º. As Áreas técnicas realizarão análise aprofundada da proposta do plano de trabalho da IE e manifestação quanto ao aceite da IE;

§7º. Após análise pela área técnica, o expediente será devolvido à CPES para ciência sobre a manifestação da área técnica e emissão de parecer;

§8º. O parecer da CPES será enviado para o Conselho Municipal para conhecimento e demais providências que entender pertinentes;

§9º. Após deliberação final do expediente pela CPES será informada a Instituição de Ensino sobre o posicionamento da Secretaria Municipal de Saúde sobre o pedido formulado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2011.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/2011, DE 03 DE MARÇO DE 2011

Regulamenta os procedimentos para os interessados
requerem a isenção do ITBI, do ISSQN, do

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL 4/2011

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que, no dia 07/02/2011, de acordo com o que consta no expediente 002.290889.00.1, foi cadastrado administrativamente como logradouro público o trecho da Rua Dra. Noemi Valle Rocha compreendido entre a Rua Armando Albuquerque e a Av. Araranguá, localizado no Parque Residencial Ernesto di Primio Beck.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2011

RITA SIMONE DA SILVA FRANÇA, Secretária em exercício.

EDITAL 5/2011

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que, a partir do dia 25/01/2011, de acordo com o que consta no expediente único 002.221263.00.3, foi cadastrado administrativamente como logradouro público o pequeno trecho em prolongamento do Acesso Dr. Marino dos Santos, a partir do trecho anteriormente cadastrado, com extensão aproximada de 13,00m e largura média de via de 8,20m no trecho.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2011

RITA SIMONE DA SILVA FRANÇA, Secretária em exercício.

Estágio, Residências (médica e multiprofissional) Especialização, programas do Ministério da Saúde: PRO-SAÚDE, PET-SAÚDEs, pesquisa, extensão, e qualquer outro programa que se enquadre na formação de recursos humanos, junto à Comissão Permanente de Ensino e Serviço – CPES, nos seguintes termos:

§1º. Abertura de expediente no protocolo central *pela* Instituição de Ensino (IE) que conste: ofício de solicitação de Acordo de Cooperação Técnica - ACT da Instituição de ensino ao Secretário de Saúde, proposta de plano de trabalho e demais documentos (listagem de documentos, conforme consta no site da PMPA/SMS);

§2º. O expediente será enviado para o Gabinete do Secretário da Saúde, sendo distribuído para a Coordenadora da CPES;

§3º. A Coordenadora da CPES encaminhará o expediente para o CGADSS, *para* análise do objeto, identificação do demandante, bem como a solicitação de campo, etc;

§4º. A CGADSS distribui os processo para: Equipe de Estágio se Instituição de Ensino – nível técnico e graduação e para a Equipe de Desenvolvimento - nível de pós-graduação;

§5º. A CGADSS, encaminhará o expediente para CPES para discussão ao enquadramento nos parâmetros e interesses da SMS e identificação da área técnica da SMS envolvidas no projeto;

§6º. As Áreas técnicas realizarão análise aprofundada da proposta do plano de trabalho da IE e manifestação quanto ao aceite da IE;

§7º. Após análise pela área técnica, o expediente será devolvido à CPES para ciência sobre a manifestação da área técnica e emissão de parecer;

§8º. O parecer da CPES será enviado para o Conselho Municipal para conhecimento e demais providências que entender pertinentes;

§9º. Após deliberação final do expediente pela CPES será informada a Instituição de Ensino sobre o posicionamento da Secretaria Municipal de Saúde sobre o pedido formulado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2011.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/2011, DE 03 DE MARÇO DE 2011